MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE DESIGNAÇÃO - PGJ

AVISO DE DESIGNAÇÃO PARA O PLANTÃO PROCESSUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 11 da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto concurso para a designação, na condição de voluntário, de membros para o plantão processual de primeira instância, no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Os interessados em participar do concurso deverão apresentar pedido por meio de sistema eletrônico, no qual indicarão a quantidade máxima de dias para os quais pretendem ser designados, bem como os dias e os horários em que estarão disponíveis para eventual designação.

Art. 3º Os pedidos poderão ser formulados e alterados pelo prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil da publicação deste edital, com encerramento às 23h59.

Art. 4º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas durante o prazo do concurso.

Art. 5º As designações observarão os critérios de antiguidade e alternância, conforme o § 3º do art. 11 da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018.

Art. 6º Após o término do concurso, será divulgada lista com a escala de designações.

Parágrafo único. Na eventualidade de haver horários para os quais não haja voluntários, a Chefia de Gabinete incluirá membros que serão designados compulsoriamente, observados os critérios da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018.

Art. 7º Após o término do concurso, será divulgada a lista de preferência atualizada, que vigorará para o concurso seguinte, confeccionada a partir dos critérios estabelecidos no § 3º do art. 11 da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018.

Art. 8º Os membros designados que não puderem realizar o plantão ou desistirem da designação deverão comunicar a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, não sendo admitida a indicação de substituto para a realização da designação.

§ 1º A vaga será preenchida com membro designado compulsoriamente, a quem será franqueada a possibilidade de indicação de substituto.

§ 2º Não será admitido pedido de desistência voluntária da designação formulado com menos de sete dias da data designada para o plantão, salvo justificação a critério da Chefia de Gabinete da

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.559, 14 de novembro de 2023.

Procuradoria-Geral de Justiça.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

GEORGES CALOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 13/11/2023, às 10:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0691157** e o código CRC **567089F0**.

19.04.3756.0093893/2023-54 0691157v2

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.559, 14 de novembro de 2023.